



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”  
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

projeto nº 004/2023

**OBRA: DIVISÓRIAS LEVES**

**ÁREA: 68,50m<sup>2</sup>**

**LOCAL: SECRETARIA DA AGRICULTURA**

ESPECIFICAÇÕES	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	Total	%
	R\$							
Paredes em divisória leve	13.983,94						13.983,94	100,00
<b>Sub Total R\$</b>	<b>13.983,94</b>	-	-	-	-	-	<b>13.983,94</b>	<b>100,00</b>
<b>Acumulado R\$</b>	<b>13.983,94</b>	<b>100,00</b>						

Giruá, 02 de março de 2023.

---

Responsável Técnico  
Eng<sup>a</sup>. Civil Claudia E. M. De Almeida  
CREA-RS 117078-D

---

Prefeito Municipal  
RUBEN WEIMER

Nº do projeto:	004/2023
Local:	DIVISÓRIAS LEVES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E RH
Município:	Giruá-RS

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:		
<u><b>Tipo de obra:</b></u>	Construção de edifícios	<u><b>Obras que se enquadram no tipo escolhido:</b></u>
Alternativa mais adequada para a Administração Pública:	Onerado	Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pórticos, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO	OK	
24,10%		<b>OBSERVAÇÕES</b>
<u><b>Parâmetro</b></u>	<u><b>%</b></u>	<u><b>Verificação</b></u>
<u><b>Administração Central</b></u> Mín: 3,00% Máx: 5,50%	<b>4,69%</b>	OK
<u><b>Seguros e Garantias</b></u> Mín: 0,80% Máx: 1,00%	<b>1,00%</b>	OK
<u><b>Riscos</b></u> Mín: 0,97% Máx: 1,27%	<b>1,20%</b>	OK
<u><b>Despesas Financeiras</b></u> Mín: 0,59% Máx: 1,39%	<b>1,00%</b>	OK
<u><b>Lucro</b></u> Mín: 6,16% Máx: 8,96%	<b>8,46%</b>	OK
<u><b>Impostos: PIS</b></u>	<b>0,65%</b>	OK
<u><b>Impostos: COFINS</b></u>	<b>3,00%</b>	OK
<u><b>Impostos: ISS (mun.)</b></u>	<b>2,00%</b>	OK
<u><b>Regime de desoneração (4,5%)</b></u>	<b>0,00%</b>	OK

Giruá, 02 de março de 2023.

Ruben Weimer

Engª Claudia E. M. de Almeida

RECEPÇÃO  
GABINETE

PORTA  
80x210

208

SECRETARIA  
ADMINISTRAÇÃO

JM1  
120x160

JM1  
120x160

DIVISÓRIAS LEVES  
ÁREA DIVISÓRIAS: 6,03m<sup>2</sup>  
ALTURA = 2,90m



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**GIRUÁ**

## ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (ONERADO)			
CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,93	0,00
B2	Feriados	4,24	0,00
B3	Auxílio-Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,78	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,53	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	7,74	5,98
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>44,02</b>	<b>15,71</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49	3,47
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	5,05	3,9
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,65	2,82
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
<b>C</b>	<b>Total de Encargos sociais que não recebem incidências de A</b>	<b>13,68</b>	<b>10,56</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,2	5,78
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e		
	Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,4	0,31
<b>D</b>	<b>Total de Reincidências de um grupo sobre o outro</b>	<b>16,6</b>	<b>6,09</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>111,10</b>	<b>69,16</b>

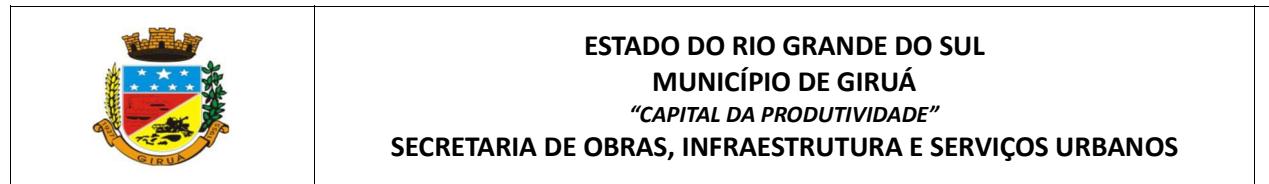
Giruá, 02 de março de 2023.

---

Engª Civil Claudia E. M. de Almeida  
CREA-RS 117078-D

---

Ruben Weimer  
Prefeito Municipal



PROJETO N° 004/2023

Solicitação:

**MEMORIAL DESCRIPTIVO**

Tipo da Obra:

**DIVISÓRIAS LEVES**

Área Edificação:

**54,58m<sup>2</sup>**

Local:

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS**

**HUMANOS**

**MUNICÍPIO DE GIRUÁ/RS**

Proprietário:

**MUNICÍPIO DE GIRUÁ/RS**

### **MEMORIAL DESCRIPTIVO DA OBRA**

## **1.0 GENERALIDADES:**

### **1.1 Objetivo:**

O presente memorial descritivo tem por objetivo especificar os serviços, materiais e técnicas construtivas que serão empregados na execução de divisórias leves com portas para separação das salas, a serem colocadas na sala dos Recursos Humanos e da Secretaria da Administração, de acordo com solicitação da mesma, de acordo com projeto em anexo.

### **I.2 Discrepância e Precedências de Dados:**

I.2.1 Compete ao executante da obra efetuar completo estudo das plantas e discriminações técnicas fornecidas pelo projetista para execução da obra, em que compõe o projeto básico de arquitetura.

I.2.2 Caso sejam constatados quaisquer discrepância, omissões ou erros, deverá ser imediatamente comunicado o projetista para que sejam os mesmos sanados, bem como dúvidas quanto a interpretação dos desenhos.

### **I.3 Condições Suplementares de Contratação:**

I.3.1 Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos neste memorial, o executante da obra se obriga a prestar toda a assistência técnica necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

I.3.2 É de responsabilidade do executante aliciar mão de obra suficiente e de qualidade para assegurar o progresso satisfatório às obras dentro do cronograma previsto.

I.3.3 A obtenção dos materiais necessários em quantidade suficiente para conclusão da obra no prazo fixado é de integral responsabilidade do Executante.

I.3.4 O contratante não poderá sub-contratar as obras e serviços no seu todo, podendo contudo, faze-lo parcialmente em alguns serviços especializados, mantida porém a sua responsabilidade direta perante à Contratante.

1.3.5 Correrá por conta exclusiva do Executante a responsabilidade de quaisquer acidente de trabalho na execução da obra contratada, até o termo final de aceitação da obra, bem como as indenizações que possam a vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorrido fora do canteiro da obra.

1.3.6 É de conta do executante a obtenção de todas as licenças e franquias necessárias aos serviços a contratar, observando todas as leis, inscrição no INSS, códigos de posturas referente a obra e a segurança pública, bem como atender ao pagamento de seguro pessoal, despesas decorrentes da lei trabalhista e impostos, que digam diretamente respeito a obra e serviços prestados. É obrigado outrossim, o cumprimento de quaisquer formalidades e o pagamento, a sua custa, de multas porventura impostas pelas autoridades em função de seus serviços, observando contudo também as exigências do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), e/ ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), especialmente no que se refere a colocação de placa e ART de execução da obra.

#### **I.4 Responsabilidades e Garantia:**

##### **I.4.1 Responsabilidades por serviços executados:**

O executante assumirá integral responsabilidade pela boa realização e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o presente memorial descritivo, edital e demais documentos técnicos fornecidos, bem como quaisquer dados eventualmente decorrentes da realização dos trabalhos.

##### **I.4.2 Responsabilidades por Alterações Sugeridas:**

O executante assumirá integral responsabilidade e garantia pela execução de qualquer modificação que forem eventualmente por ele proposto e aceitos pelo Contratante e pelo Autor do Projeto. Esta responsabilidade e garantia inclui não somente a estabilidade e segurança da obra, como também as consequências advindas destas modificações e variantes, sob o ponto de vista do acabamento, aspecto estético, adequação as finalidades do prédio e ao clima e costumes locais.

#### **I.2 Projeto:**

##### **I.2.1 - Vistorias:**

- foi procedido a vistoria "in loco" das condições do prédio, de acordo com a solicitação da Secretaria da Administração.

#### **1.3 Projeto Arquitetônico:**

É de autoria do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

#### **2.0 DIVISÓRIAS E PORTAS:**

2.1 – Divisórias: O fechamento das circulações e salas será executada em divisória leves de eucatex, espessura de 35mm; e altura de acordo com projeto.

As divisórias serão em placa cega e com conjunto de vidros (conforme indicado em projeto anexo) com o pé-direito de 3,50 m (sala recursos humanos) e 2,90 m (sala administração).

Nos locais indicados no projeto, será executada a colocação de portas em divisórias leves (com conjunto de vidros lisos) do mesmo material e espessura das paredes, dimensões 0,80 x 2,10 m, completa, incluindo ferragens e acessórios fixação, sendo as portas de abrir, conforme indicado no projeto.

Conforme indicado no projeto, nas divisórias onde será executada a colocação de vidros, os mesmos terão espessura mínima de 4mm, na parte de cima das divisórias, numa altura de 0,90 m, sendo que o restante do pé-direito de 3,50 m, será em placa cega. Demais paredes em placa cega.

A colocação das divisórias deverá ser executada por mão-de-obra especializada. Demais especificações de acordo com o projeto.

### **3.0 LIMPEZA DA OBRA**

3.1 a limpeza consiste, na remoção de todos os entulhos, e restos dos detritos dos materiais de construção.

### **4.0 SERVIÇOS FINAIS:**

4.1 Para ter o recebimento final da obra, a mesma deverá estar quites com todas as exigências legais, a fim de atender a lei de licitação, principalmente a quitação do INSS referente à obra contratada.

4.2 Qualquer dado omissos deste memorial descritivo, fica por conta das exposições gráficas do projeto arquitetônico ou pela orientação do departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, bem como projetos suplementares quando assim se fizerem necessários.

4.3 Após o término dos serviços acima especificados, a empresa contratada procederá a limpeza da obra e do canteiro da obra.

4.4 OBS: Todos os materiais a serem empregados na obra deverão submeter-se à aprovação da fiscalização de obras da Prefeitura Municipal.

4.5 Todos os detalhes omissos neste memorial deverão ser tratados com a fiscalização de obras da Prefeitura Municipal.

4.6 A fiscalização da obra, será feita pelo setor técnico da Prefeitura Municipal em todas as etapas, liberando para as execuções.

4.7 Qualquer modificação deste memorial descritivo, a executante, sem a prévia autorização do departamento técnico da Prefeitura Municipal, a mesma ficará sujeita e demolição e re-execução da obra, sem custos a Contratante, bem como o cancelamento das liberações do recursos.

4.8 A qualquer momento, que a fiscalização entender, que os materiais e técnicas empregados, não condizem com o memorial descritivo e poderão dar problemas, a obra automaticamente será interditada, até ficar comprovado a qualidade e resistência dos mesmos mediante ensaios e testes laboratoriais.

4.9 Antes do recebimento final, a executante deverá proceder a limpeza geral da obra e dos espaços utilizados provisoriamente e ficar responsável pela conservação da obra e prejuízos contra terceiros se assim ocorrer.

Giruá, 02 de março de 2023.



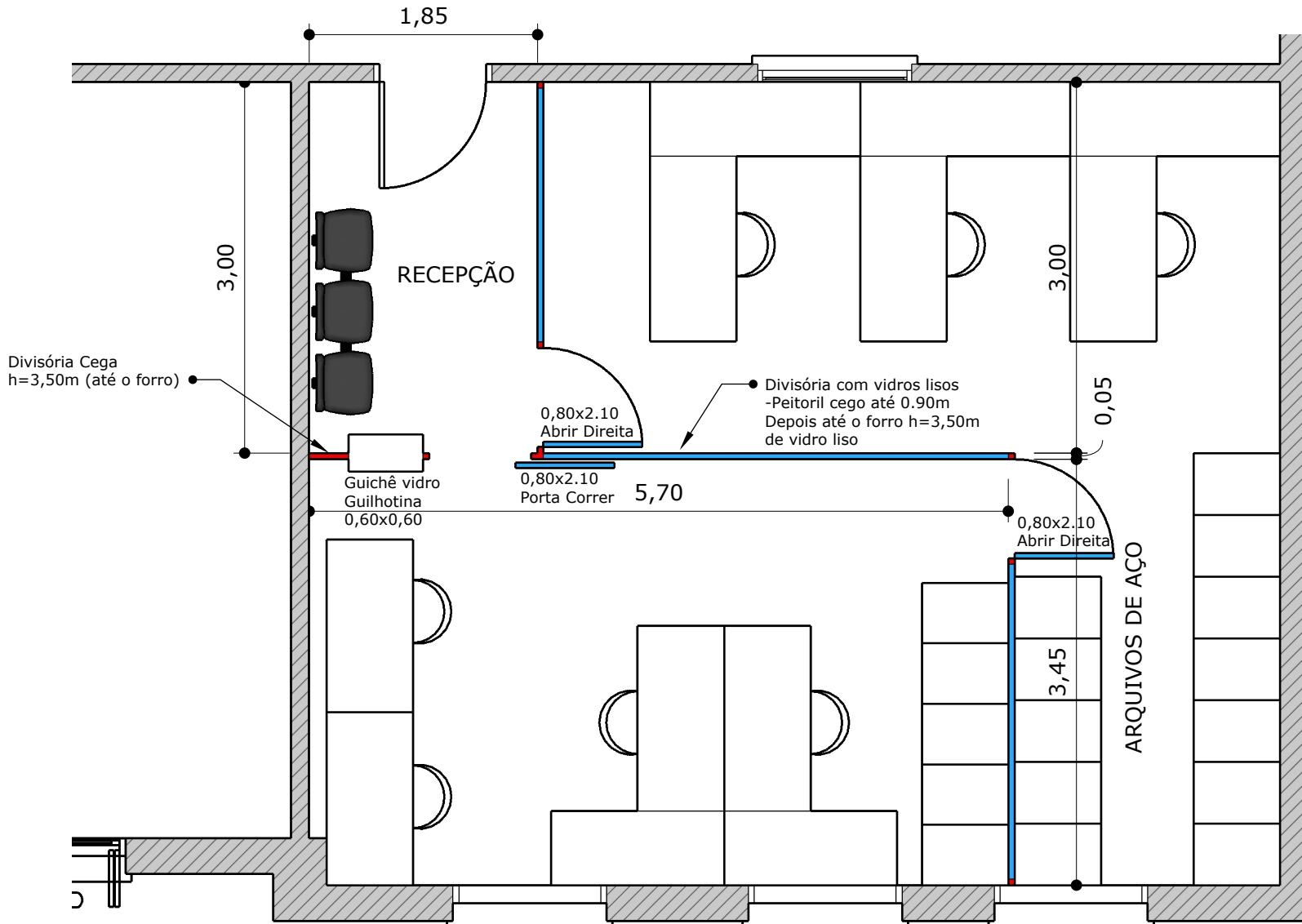
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”  
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Solicitação: **ORÇAMENTO** PROJETO N° 004/2023  
Tipo da Obra: **DIVISÓRIAS LEVES**  
Local: **SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
Área divisórias: **54,58 m²**

Item	materiais	quant.	un.	R\$ unit.mat erial	R\$ unit. Mão-de- obra	total material	total mão- de-obra	R\$ total
<b>1</b>	<b>Paredes em divisória leve</b>							
	<b>Recursos Humanos</b>							
1.1	Divisórias leve de eucatex, e=3,5 cm (divisória cega) e com conjunto de vidro liso (conforme indicado no projeto), pintura U.V. (ultravioleta), simplificada e confeccionadas com painéis e perfis em aço prilha pintura epóxi eletrostática,c/ 2cj porta divisória leve c/jogo de vidros lisos 4mm, porta de abrir com fechaduras tipo alvanca e cilindro e demais ferragens necessárias, completa, dimensões 0,80 x 2,10 m, colocada no local, incluindo material e mão-de-obra especializada (painéis eucatex 2,10 x 1,20, com estrutura metálica incluindo perfis e parafusos) pé direito 3,50 m, de acordo com projeto	48,55	m²	179,35	76,86	8.707,44	3.731,55	12.439,00
	<b>sub total</b>							<b>12.439,00</b>
	<b>Secretaria Administração</b>							
1.2	Divisórias leve de eucatex, e=3,5 cm (divisória cega), pintura U.V. (ultravioleta), simplificada e confeccionadas com painéis e perfis em aço prilha pintura epóxi eletrostática,c/ 1cj porta divisória leve c/jogo de vidros lisos 4mm, porta de abrir com fechaduras tipo alvanca e cilindro e demais ferragens necessárias, completa, dimensões 0,80 x 2,10 m, colocada no local, incluindo material e mão-de-obra especializada (painéis eucatex 2,10 x 1,20, com estrutura metálica incluindo perfis e parafusos) pé direito 2,90 m, de acordo com projeto	6,03	m²	179,35	76,86	1.081,48	463,47	1.544,95
	<b>sub total</b>							<b>1.544,95</b>
	<b>TOTAL PREVISTO DA OBRA R\$</b>							<b>13.983,94</b>

Data base: 09/2022

Giruá, 02 de março de 2023.



Local: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Setor de Recursos Humanos

Instalação de Divisórias Leves  
Peitoril de h=0,90m (CEGO)  
Acima do peitoril até o forro h=3,50m (VIDRO LISO)  
Área divisórias: 42,52m<sup>2</sup>



**PREFEITURA DE GIRUÁ**  
Secretaria de Planejamento Econômico